



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

Rua: Anacleto da Silva Ortiz, 127 – Centro – Cx Postal 05 - CEP 88570-000

Fone/Fax: (49) 3242 1111 – [www.cerrito.sc.gov.br](http://www.cerrito.sc.gov.br)

e-mail: [cerrito@cerrito.sc.gov.br](mailto:cerrito@cerrito.sc.gov.br) - CNPJ: 82.777.327/0001-39

## **DECRETO Nº 2542/2013**

De 06 de Fevereiro de 2013.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CERRITO/SC**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 93, XXIX da Lei Orgânica do Município de São José do Cerrito e

### **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Tendo em Vista as comemorações alusivas ao carnaval, no dia 11 de fevereiro de 2013, será considerado **"Ponto Facultativo"**, o expediente nas repartições públicas municipais, com exceção dos serviços considerados essenciais.

§ 1º - A Secretaria Municipal de Saúde manterá uma equipe de plantão para atendimento básico.

§ 2º - Ficam a disposição da Comunidade, os serviços considerados essenciais.

§ 3º - Dia 12 de fevereiro de 2013 é feriado nacional.

§ 4º - No dia 13 de fevereiro de 2013, será **considerado "Ponto Facultativo"**, o expediente nas repartições públicas municipais, com exceção dos serviços considerados essenciais.

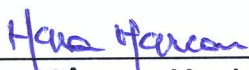
**Artigo 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Cerrito, 06 de fevereiro de 2013.

  
**ARNO TADEU MARIAN**  
Prefeito Municipal

Certifico que este Decreto foi registrado e publicado no Mural, consoante o disposto nos arts. 115 e 170 da Lei Orgânica do Município.

SJC em 07/02/2013

  
Câmara Municipal

SJC em 07/02/2013

  
Prefeitura Municipal

Recebi em 07/02/13

Protocolo 5476

Pag. 35V/B



**RECEBIDO PARA PUBLICAÇÃO**  
NO DIA 07/02/2013

